



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS – COFEHIDRO**

**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 246, de 24 de maio de 2022**

Altera prazo para contratação dos empreendimentos indicados em 2021 ao FEHIDRO.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que a Deliberação COFEHIDRO nº 232, de 16 de março de 2021, estabeleceu a data limite de 15 de março de 2022 para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021;

**Considerando** que a Deliberação COFEHIDRO nº 240, de 14 de dezembro de 2021, prorrogou para 30 de abril de 2022 para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021;

**Considerando** que um número significativo de empreendimentos que ainda necessitam de regularização de pendências para contratação pelo Agente Financeiro;

**Considerando** que a concessão de mais uma prorrogação para contratação atende ao interesse público, uma vez que evita retrabalhos decorrentes de eventual cancelamento;

**Considerando** a urgência que o caso requer.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogada para **24 de junho de 2022** a data limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO SANTORO**

Secretário Executivo de Infraestrutura e Meio Ambiente  
p/ Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO